



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.395, DE 7 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.490,46 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de 5.490,46 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Indenização e Restituição – Galpão do Produtor Rural	04.123.2016.1.111	44.90.93.00	012	5.490,46
	TOTAL				5.490,46

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso aplicação financeira e saldo restante do Contrato de Repasse 0212298-63/2006, este celebrado com a União Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 7 de outubro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 7 de outubro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal